

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000090/16 de 1 de Agosto de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil	800,00
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.565,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - Material De Consumo	2.930,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

(42) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-2999 - Diárias - Civil	250,00
---	--------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(67) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-2101 - Diárias - Civil	26,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.470,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.180,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2999 - Material De Consumo	3.545,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.200,00
(140) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2201 - Diárias - Civil	4.375,00
(140) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2201 - Diárias - Civil	1.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-2999 - Obrigações Patronais	145,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo	33.500,00
--	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	917,00
(260) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-2999 - Diárias - Civil	664,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(294) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
(295) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2401 - Diárias - Civil	4.398,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000090/16 de 1 de Agosto de 2016

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 502,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-2999 - Material De Consumo 7.304,00

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(341) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-2999 - Obrigações Patronais 185,00

16 - SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA

16.01 - Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara

(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.500,00

Total Suplementação: 158.286,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-2999 - Equipamentos E Material Permanente 1.045,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-2101 - Equipamentos E Material Permanente 1.900,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-2101 - Equipamentos E Material Permanente 26,00
(52) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-2101 - Diárias - Civil 1.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2101 - Material De Consumo 150,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 185,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 664,00
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250,00
(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.285,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.365,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 545,00
(111) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-2999 - Contribuições 10.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 305,00
(112) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-2999 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-2999 - Equipamentos E Material Permanente 1.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000090/16 de 1 de Agosto de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(149) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições	1.600,00
(207) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-2201 - Diárias - Civil	1.000,00
(217) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.107-2201 - Diárias - Civil	4.375,00
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	28.200,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(229) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	55.675,00
---	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
---	--------

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-2999 - Material De Consumo	10.000,00
(300) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.066-2401 - Diárias - Civil	4.398,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
(331) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.093-2999 - Equipamentos E Material Permanente	1.080,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-2999 - Material De Consumo	4.000,00
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	502,00
(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	317,00
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.093-2999 - Equipamentos E Material Permanente	2.920,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	4.974,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-2999 - Material De Consumo	1.330,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000090/16 de 1 de Agosto de 2016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.093-2999 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

Total Anulação: 158.286,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO